



EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE
Avenida Ernesto Neugebauer, 1985 - Bairro Humaitá - CEP 90250-140 - Porto Alegre - RS - www.trensurb.gov.br

PROCESSO: 000305/2017

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS (PLANO DE CONTINGENCIAMENTO) QUE ENTRE SI FIRMAM A EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A, A METROPLAN, A EPTC E AS SECRETARIAS DE MOBILIDADE DE TRÂNSITO DOS MUNICÍPIOS ABRANGIDAS PELO SISTEMA METROVIÁRIO

Pelo presente Termo Aditivo a **EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A – TRENSURB**, a **Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN**, a **Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC**, a **Secretaria de Transportes e Mobilidade do Município de Canoas/RS**, a **Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana do Município de Esteio/RS**, a **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Sapucaia do Sul/RS**, a **Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária do Município de São Leopoldo/RS**, e a **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH) do Município de Novo Hamburgo/RS**, todas já qualificadas anteriormente, resolvem nesta e na melhor forma em direito admitido, em conformidade com as justificativas constantes no Processo Administrativo nº 000305/2017, **ADITAR** o contrato originário, para renovar a avença e prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de outubro de 2018, com fundamento no art. 57, inciso II, c/c art. 116, ambos da Lei nº 8.666/93.

Acordam as partes alterar a redação do item 4.1 do termo original para que passe a constar que *"o valor da remuneração por viagem será modificado em função do valor da tarifa mínima vigente, estipulado pelo órgão gestor do transporte coletivo da região (METROPLAN e EPTC), obedecendo à metodologia de cálculo aqui apresentado"*.

Este é o primeiro Termo Aditivo ao contrato originário, permanecendo inalteradas as demais condições e disposições do instrumento principal que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente aditamento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente eletronicamente, nos termos das normas internas e legais.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LUIS DELLA MEA LIMA, Usuário Externo** em 27/08/2018, às 11:16, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bisch Neto, Usuário Externo** em 27/08/2018, às 12:05, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Gomes de Oliveira, Usuário Externo** em 05/09/2018, às 16:47, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soletti de Oliveira, Usuário Externo** em 10/09/2018, às 14:16, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Zanetti, Usuário Externo** em 11/09/2018, às 16:59, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DUARTE PASCOAL, Usuário Externo** em 12/09/2018, às 10:11, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ROGERIO LINK, Usuário Externo** em 26/09/2018, às 15:59, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Jussandra Rigo, Gerente** em 27/09/2018, às 09:43, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Luis Felipe, Diretor de Administração e Finanças** em 28/09/2018, às 09:47, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **David Borille, Diretor Presidente** em 28/09/2018, às 11:51, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0153830** e o código CRC **222A7028**.
